



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4979

de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.065.801,15 (Um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2500 Recursos não Vinculados de impostos

09011030200672.127000-INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL

09011030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00-(8268)-Subvenções Sociais.....R\$ 771.000,00

TOTAL.....R\$ 771.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-RESERVA DE CINTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00-(8269)-Reserva de Contingência.....R\$ 294.801,15

TOTAL.....R\$ 294.801,15

TOTAL GERAL.....R\$ 1.065.801,15

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2500 Recursos não Vinculados de impostos.....R\$ 1.065.801,15

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 1.065.801,15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 11/02/2025 A 25/02/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS